



## LEI 1.101, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Denomina Rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA a rua que fica perpendicular a Rua Antônio Ferreira da Silva, e paralela a rua sem denominação oficial no bairro Grossos, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 14 de junho de 2019.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO</b>	
no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE),	
nº	2234
de	14/06/2019
pág(s)	61
nos termos da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro de 2019.	